AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ n° 01.504.670/0001-08, estabelecida na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, 419, Centro, Lebon Régis-SC, CEP 89515-000, endereço eletrônico tratoresforte@gmail.com, neste ato representado pela sócia majoritária Camilla Dall'Igna, vem respeitosamente interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que: "Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

Alega a recorrente, em apertada síntese, que o produto ofertado pela licitante vencedora não atende o edital, visto a seguir a comparação do item solicitado e o item ofertado.

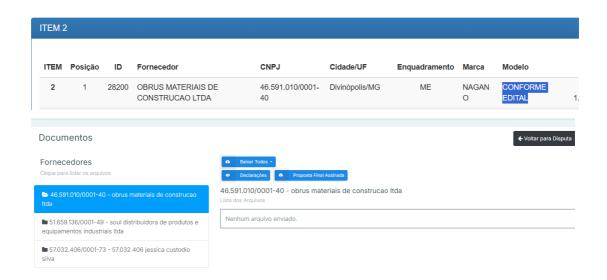
O lote n° 2 solicitado no termo de referência, conforme imagem a seguir é: Roçadeira multifuncional (25,4 cm3 cc). Potência 1kw/1,3 hp. Peso aproximado do equipamento de corte 4,7 kg. Motor 2 tempos, acompanha podador de galhos original adaptado a roçadeira de 153cm. Motor x torq. Garantia de no mínimo 6 (seis) meses.(EXCLUSIVO ME/EPP)

Roçadeira multifuncional (25,4 cm3 cc). Potência 1kw/1,3 hp. Peso aproximado do equipamento de corte 4,7 kg. Motor 2 tempos, acompanha podador de galhos original adaptado a roçadeira de 153cm. Motor x torq. Garantia de no mínimo 6 (seis) meses.(EXCLUSIVO ME/EPP)

Abaixo podemos verificar a proposta do primeiro colocado:



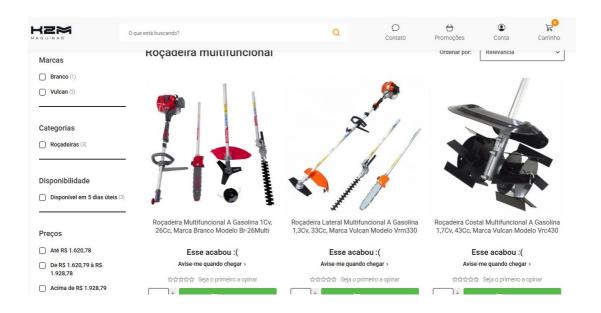
0 primeiro colocado (OBRUS **MATERIAIS** DE CONSTRUCAO LTDA) ofertou a marca NAGANO, informando como modelo CONFORME EDITAL. O licitante também não anexou documentos de habilitação. impossibilita verificarmos que de solicitado em edital. nos

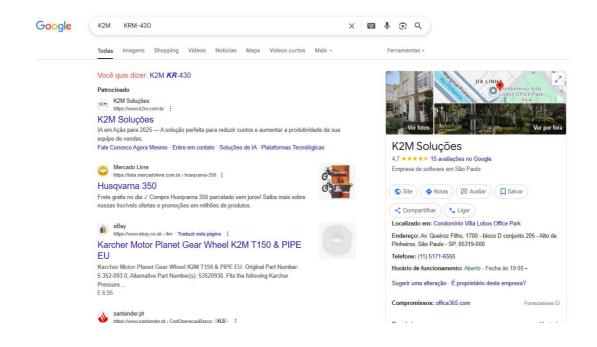


também não anexou documentos de habilitação. O que nos impossibilita de verificarmos o solicitado em edital.



O terceiro colocado (SJS EQUIPAMENTOS LTDA) ofertou a marca K2M modelo KRM-430. Em breve pesquisa pelo site official da marca, não foi possível identificar o modelo informado pelo licitante. O que nos impossibilita de verificarmos o solicitado em edital.





O quarto colocado (SANITOP COMERCIAL LTDA) ofertou a marca Vulcan modelo VRM330. Ao acessarmos o site da revenda official da marca:

https://www.vulcanequipamentos.com.br/rocadeira-multifuncional-vrm330-vulcan-trent.html, foi possível identificar que o modelo ofertado não atende ao edital pois:

- O produto ofertado possui equipamento de corte com peso de 6,350kg, superior ao solicitado em edital. Edital solicita peso de 4,7 kg;
- O produto ofertado possui comprimento do podador de galhos de 75 cm, inferior ao solicitado em edital. Edital solicita podador de galhos original adaptado a roçadeira de 153cm;

Especificações Técnicas

CÓDIGO VULCAN TRENT	81248
MODELO	VRM330
MOTOR	2 Tempos
POTÊNCIA	1,30HP - 33cc
NÍVEL DE RUÍDO	114dB
ROTAÇÃO	Lenta: 2.800 RPM Máx: 10.000 RPM
SISTEMA DE PARTIDA	Manual Mola Retrátil - Easy Start
TUBO DO EIXO CARDÃ	26mm - 75cm
PESO DO PRODUTO	6,350kg Tamanho do Produto: 25 x 38 x 180cm
	Função Podador de Galhos
EIXO CARDÃ	Rígido 8mm com 9 Estrias - 77cm (Eixo Secundário)
TUBO DO EIXO CARDÃ	26mm - Tamanho 75cm
ALCANCE	2,50 metros com um operador de estatura média
SABRE	12" (30cm) Ponta Rolante Canal 1,30mm
CORRENTE	22 Dentes - Passo de 3/8" - Bitola 1,30mm
PESO DO PRODUTO	6,350Kg Tamanho do Produto: 25 x 33 x 210cm

O quinto colocado (MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA) ofertou a marca VULCAN modelo VP3300L. Ao acessarmos o site da revenda official da marca:

https://www.vulcanequipamentos.com.br/motopodador-de-galhos-33cc-c-extenvulcan-vp3300l.html, foi possível identificar que o modelo ofertado não atende ao edital pois:

- O produto ofertado possui peso de 7,700 kg, superior ao solicitado em edital.

Edital solicita peso de 4,7 kg;

 O produto ofertado possui comprimento do podador de galhos de 75 cm, inferior ao solicitado em edital. Edital solicita podador de galhos original adaptado a roçadeira de 150cm;

Especificações Técnicas		
CÓDIGO VULCAN TRENT	56570	
MODELO	VP3300L	
MOTOR	2 Tempos	
POTÊNCIA	1,3 HP	
CILINDRADA	33 cc	
ROTAÇÃO	Lenta: 2.800 RPM Máxima: 10.000 RPM	
SISTEMA DE PARTIDA	Easy Start	
COMBUSTÍVEL	Proporção 25:1 - 40ml de Óleo 2T para 1L de Gasolina	
CAPACIDADE DO TANQUE	750 ml	
CONSUMO	1,3 Litros/Hora	

SABRE	Sabre 12" (30cm) - Ponta Rolante - Canal 1,30mm
CORRENTE	22 Dentes Passo 3/8" Bitola 1.3mm
EIXO CARDÃ PRIMÁRIO	Rígido 8mm - 9 Estrias - 153cm)
EIXO CARDÃ DO EXTENSOR	Rígido 8mm - 9 Estrias - 76cm)
TUBO PRIMÁRIO	26mm - 150cm
TUBO DO EXTENSOR	26mm - 76cm
ALCANCE	Operador com altura médiana: 4 metros
ÓLEO DA CORRENTE	150ml
AUTONOMIA	Aproximadamente 40 minutos
NÍVEL DE RUÍDO	100 db
TAMANHO DO PRODUTO	26 x 26 x 288cm
PESO DO PRODUTO MONTADO	7,700 kg
GARANTIA	6 meses

O sexto colocado (SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA) ofertou a marca GARTHEN modelo CGM-4500. Ao acessarmos o site da revenda official da marca:

https://grupogmeg.com/produto/cgm-4500-rocadeira-multifuncao-a-combustao?gad_source=1&gad_campaignid=21493773759&gbraid=0AAAAADmr RRBZB27brhre59rjO3Y8LxW_z&gclid=CjwKCAjwz_bABhAGEiwAm-P8YS3QnxiEz-

<u>hx_EFc0DMJVR5F1Hzo_ldQ9YKv324B05pPmQt5rVX34BoCBxoQAvD_BwE</u>, foi possível identificar que o modelo ofertado não atende ao edital pois:

- O produto ofertado NÃO informa peso;
- O produto ofertado NÃO informa tipo de motor;
- O produto ofertado NÃO informa comprimento;
- O produto ofertado NÃO informa garantia.

Dados técnicos

Cód: 36044.4

Tipo de ignição: 2T eletrônica

Potência: 42,7cc/1,25kw/1,7hp

Cap.tanque: 1,1L

Consumo aproximado:1,2I/h

-Acessórios

Capacidade Roçadeira:

-Acessórios

Capacidade Roçadeira:

Lâmina:255mm

Nylon:330mm

Capacidade Motopoda:

Sabre:10pol

Corrente:3/8"

Capacidade Podador:

Comp.lâmina:400mm

Diâmetro max. de corte:20mm

O sétimo colocado (MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA) ofertou a marca TERRA GRM 430 modelo ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL 1,7 HP 42CC. Ao acessarmos o site da revenda official da marca não foi possivel identificar o produto ofertado, dessa forma, analisamos o modelo disponível no site que é o ROÇADEIRA GRM-430 Black (4 em 1): https://www.terraequipamentos.com.br/product-page/rocadeira-multifuncao-grm-

430-black-43cc-4-em-1, , onde foi possível identificar que o modelo não atende ao

edital pois:

- O produto ofertado NÃO informa peso;
- O produto ofertado NÃO informa comprimento;

ROÇADEIRA GRM-430 Black (4 em 1)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CÓDIGO: 705386B

MODELO: GRM430 - BLACK

CILINDRADA: 43CC POTÊNCIA: 1,7HP

CARBURADOR: Diafragma

EMBREAGEM: Centrifuga/AÇO

TANQUE: 1,2ML

AUTONOMIA: 60 minutos

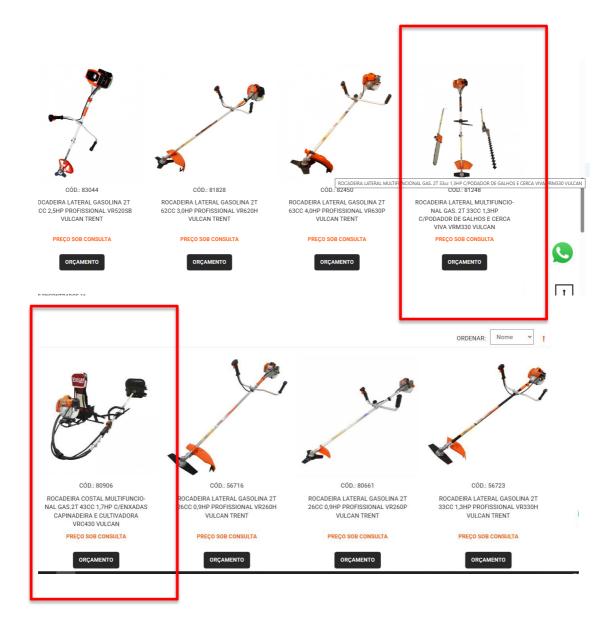
BI-PARTIDA: Não TUBO: 26MM

EIXO CARGA: 9 Estrias MOTOR: 2 Tempo /AR

LÂMINA: 3 pontas

CARRETEL NYLON: Sim KIT FERRAMENTAS: Sim GARANTIA: 6 meses

0 oitavo colocado (CASA 500 **MATERIAIS** DE CONSTRUCAO LTDA) ofertou a marca VULCAN modelo MULTIFUNCIONAL... acessarmos Aο site 0 da marca: https://www.vulcanequipamentos.com.br/maquinas/rocadeiras.html, foi identificar que a mesma possui mais de um modelo disponível, o que nos impossibilita de verificarmos solicitado em edital.



Obviamente o licitante melhor colocado ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, entretanto, não atenderam aos requisitos MÍNIMOS do edital, razão pela qual devem ser DESCLASSIFICADOS, como medida de justiça aos demais participantes do certame.

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação.

Assim, verifica-se pontualmente que a empresa vencedora não apresentou a proposta mais vantajosa, uma vez que oferta produtos que não atendem às exigências do edital.

Nesse sentido, destacamos as lições da ilustre Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I)".

Frisa-se mais uma vez que, inexiste proposta mais vantajosa sem o cumprimento das normas editalícias.

Nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a empresaOBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi EQUIVOCADAMENTE consagrada vencedora, pelas razões fáticas e legais acima narradas, o que configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse publico, toma-se necessário à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posta percebe-se que o presente recurso merece PROVIMENTO, e por conta disso, a Douta Pregoeira deve inabilitar e desclassificar a empresa: OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA, SJS EQUIPAMENTOS LTDA, SANITOP COMERCIAL LTDA, MATHEUS

COMERCIO ATACADISTA LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER o recorrente:

a) o integral provimento do presente recurso, pelas razões e fundamentos invocados;

b) Seja REFORMADA a decisão da Douta Pregoeira, que declarou como vencedora a empresa OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA por motivos consignados neste recurso, tendo em vista o descumprimento das normas do edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Lebon Régis, 09 de maio de 2025.

CAMILLA DALL'IGNA

RG 4.968.421 / CPF 080.375.899-51
FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 01.504.670/0001-08